



RELATÓRIO

1. Introdução

O presente Relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2018, assinado em **24 de outubro de 2018**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (HCP), para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Caruaru** – **Ministro Fernando Lyra**, doravante designada para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru no Município de Caruaru.

O Relatório trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, foi elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresentando os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente e acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

Neste ano de 2020 o mundo vem enfrentando a maior pandemia dos últimos cem anos causada pelo vírus Sars-Cov-2, que levou a Organização Mundial de Saúde declarar, em 30/01/2020, o estado de Emergência de Saúde Pública Internacional. Logo em seguida, no dia 02 de fevereiro, o governo brasileiro, por sua vez, através da Portaria 188, decretou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN). A partir de então, um conjunto de ações foram sendo implementadas pela União, estados e municípios no sentido de conter a transmissão do Novo Coronavírus.

Neste sentido, por se tratarem de serviços eletivos e programados, as UPAE tiveram suas atividades suspensas no mês de Março pela Portaria SES-PE 107/2020, que em seu artigo 1º determinou “a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”. A retomada das atividades foi autorizada pela Portaria SES-PE 208 de 08 de Junho de 2020, a partir de então as UPAE retornaram gradualmente seus atendimentos, inicialmente na modalidade de teleatendimento e posteriormente presencialmente,

2. Perfil do Serviço

A UPAE Caruaru é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML, entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, 02 salas de cirurgia de média complexidade e sala de recuperação pós anestésica com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por doze enfermarias de dois leitos cada, totalizando vinte e quatro leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Contrato de gestão

O Contrato de Gestão nº 003/2018, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Caruaru** implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, limitando sua duração ao período máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155/17. O valor mensal do referido contrato é de R\$ 1.002,890,40 (hum milhão, dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Em 22 de Novembro de 2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, no qual repactua as metas de produção retroativo ao mês de Julho de 2019 para 6.676 consultas médicas, 3.157 consultas não médicas, 2.518 sessões de reabilitação e 300 cirurgias em caráter ambulatorial.

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseada nas informações recebidas da UPAE Caruaru, referente ao período de Julho a Setembro de 2020 através das planilhas de monitoramento, sendo subsidiado, ainda, por visita técnica realizada à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE CARUARU – INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - JULHO A SETEMBRO DE 2020						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1. Indicadores de Produção						
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	6.676	Julho	1080	16,18%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	6.676	Agosto	1622	24,30%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	6.676	Setembro	2018	30,23%	Meta não Cumprida (justificada)
1.2 Produção	Produção	3.157	Julho	1006	31,87%	Meta não

não Médica	executada/Meta x 100					Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	3.157	Agosto	1276	40,42%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	3.157	Setembro	1419	44,95%	Meta não Cumprida (justificada)
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	2.518	Julho	278	11,04%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	2.518	Agosto	376	14,93%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	2.518	Setembro	306	12,15%	Meta não Cumprida (justificada)
1.4 Produção de cirurgias	Produção executada/Meta x 100	300	Julho	73	24,33%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	300	Agosto	189	63,00%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	300	Setembro	195	65,00%	Meta não Cumprida (justificada)

2. Indicadores de Qualidade

2.1 Atenção ao Usuário

2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de atendimentos	Julho	766	70,93%	Meta Cumprida
			Agosto	650	40,07%	Meta Cumprida
			Setembro	375	18,58%	Meta Cumprida
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Resolução de no mínimo 80% das queixas internas recebidas no	Julho	0	-	Sem ocorrência
			Agosto	1	100%	Meta Cumprida

		período em análise	Setembro	4	100%	Meta Cumprida
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês 11. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontrados para identificação da origem do paciente. Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	242	100%	Meta Cumprida
			Agosto	514	100%	Meta Cumprida
			Setembro	541	100%	Meta Cumprida
2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico						
2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Julho	28	6,80%	Meta Cumprida
			Agosto	20	2,55%	Meta Cumprida
			Setembro	25	3,39%	Meta Cumprida
2.3.2 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Julho	224	10,46%	Meta Cumprida
			Agosto	409	13,03%	Meta Cumprida
			Setembro	329	8,60%	Meta Cumprida
2.3.3 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Julho	1,67		Meta Cumprida
			Agosto	1,06		Meta Cumprida

			Setembro	1,31		Meta Cumprida
2.3.4 Taxa de cancelamento de cirurgias	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês	Julho	9,00	9,89%	Meta Cumprida
			Agosto	16,00	7,24%	Meta Cumprida
			Setembro	13,00	6,47%	Meta Cumprida
2.3.5 Preenchimento dos prontuários	Total de prontuários atendendo os requisitos/total de prontuários da amostra x 100	Mínimo de 90% dos prontuários avaliados atendendo aos requisitos do indicador	Julho	9,00	90,00%	Meta Cumprida
			Agosto	10,00	100,00%	Meta Cumprida
			Setembro	9,00	90,00%	Meta Cumprida
2.3.6 Monitoramento das obrigações contratuais	Número de especialidades disponibilizadas/Número de especialidades contratadas x 100	100% de todos os serviços previstos em contrato	Julho	-	86,60%	Meta não Cumprida (justificada)
			Agosto	-	85,41%	Meta não Cumprida (justificada)
			Setembro	-	91,66%	Meta não Cumprida (justificada)
2.3.6 Tempo médio para entrega de exames	Número de exames entregues com menos de 15 dias/ Número total de exames executados x 100	Igual ou menor que 15 dias	Julho	3409	99,24%	Meta Cumprida
			Agosto	7543	99,00%	Meta Cumprida
			Setembro	8654	98,98%	Meta Cumprida

UPAE BELO JARDIM – INDICADORES DE MONITORAMENTO – JULHO A SETEMBRO DE 2020

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	
				Execução Mensal		
Agenda Médicas e não-médicas, reabilitação e SADT	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	Julho	ENVIADO	-	
			Agosto	ENVIADO		
			Setembro	ENVIADO		

Relatório Mensal		Envio do Relatório até o 20º dia do mês	Julho	ENVIADO	-	
			Agosto	ENVIADO		
			Setembro	ENVIADO		
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Julho	6022	100%	
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Agosto	11369	100%	
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	12850	100%	
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Julho	633	10,51%	
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Agosto	908	7,99%	
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Setembro	694	0,05	
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	3.435		
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto	7.619	-	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	8.743		

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação

3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Comissão de Farmácia	Julho	x			
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Comissão de Ética Médica	Julho		x		
	Agosto	x			
	Setembro	x			

3.1.35 – Possuir e manter:

Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x			
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho		x		
	Agosto		x		

	Setembro		x		
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	x			
	Agosto	x			
	Setembro	x			

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Caruaru** verifica-se o não alcance da meta de produção de Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Sessões de Reabilitação e cirurgias e da meta referente ao monitoramento das obrigações contratuais, implicando apontamento de desconto, conforme tabelas abaixo.

TABELA 01			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU			
Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Consultas Médicas	69,00%	R\$ 138.398,88	
Produção – Consultas Médicas	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contratado	6.676	6.676	6.676
Execução Mensal	1.080	1.622	2.018
% MENSAL POR META CONTRATADA	16,18	24,30	30,23
Peso Percentual Desconto	45,00%	45,00%	45,00%

Desconto Apontado	R\$ 62.279,49	R\$ 62.279,49	R\$ 62.279,49

TABELA 02

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU

Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Consultas Não Médicas	2,00%	R\$ 4.011,56	
Produção – Consultas Não Médicas	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contratado	3.157	3.157	3.157
Execução Mensal	1.006	1.276	1.419
% MENSAL POR META CONTRATADA	31,87	40,42	44,95
Peso Percentual Desconto	45,00%	45,00%	45,00%
Desconto Apontado	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20

TABELA 03

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU

Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Sessões de Reabilitação	2,00%	R\$ 4.011,56	
Produção – Sessões de Reabilitação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contratado	2.518	2.518	2.518

Execução Mensal	278	376	306
% MENSAL POR META CONTRATADA	11,04	14,93	12,15
Peso Percentual Desconto	45,00%	45,00%	45,00%
Desconto Apontado	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20

TABELA 04

**UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO
0FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU**

Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Produção	20,00%	R\$ 200.578,08	
Repassse Variável – Cirurgias Ambulatoriais	27,00%	R\$ 54.156,08	
Produção – Cirurgias Ambulatoriais	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contratado	300	300	300
Execução Mensal	73	189	195
% MENSAL POR META CONTRATADA	24,33	63,00	65,00
Peso Percentual Desconto	45,00%	30,00%	30,00%
Desconto Apontado	R\$ 24.370,24	R\$ 16.246,82	R\$ 16.246,82

TABELA 05

**UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO
FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU**

Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1.002.890,40	
Repassse Variável – Indicadores de qualidade	10,00%	R\$ 100.289,04	

Indicador de gerenciamento clínico (Monitoramento das obrigações contratuais)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contratado	100%	100%	100%
% MENSAL POR META CONTRATADA	86,60%	85,41%	91,66%
Peso Percentual Desconto	40,00%	40,00%	40,00%
Desconto Apontado	R\$ 40.115,62	R\$ 40.115,62	R\$ 40.115,62

8. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 2º TRIMESTRE DE 2020

1 e 2 Segue correção conforme solicitado.

Quadro 01 – UPAE CARUARU – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	Abril	6.676	1	0,00%	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020
		Maió	6.676	1	0,01%	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE N° 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020
		Junho	6.676	129	1,93%	META NÃO CUMPRIDA/ JUSTIFICADA

3 Para fins de cálculo do indicador é considerada apenas a produção médica executada no mês em questão, entretanto, a unidade não realiza a pesquisa apenas com os atendimentos médicos, considera também os atendimentos não médicos e sessões de reabilitação, além dos acompanhantes, conforme preconiza o Contrato de Gestão. Desta feita, o número de pesquisas realizadas foi maior do que o número de atendimentos médicos executados.

4 A renovação da titulação da Sociedade Pernambucana de ao Câncer – SPCC (Hospital do Câncer de Pernambuco) como Organização Social da Saúde ficou estabelecida através do Decreto 49.262 de 06 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 07 de Agosto de 2020.

9. Considerações sobre o Relatório do 3º trimestre de 2020 (Julho a Setembro)

Após análise dos dados apresentados pelo (a) UPAE Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como da visita realizada na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que o funcionamento do serviço foi suspenso diante do cenário causado pela pandemia do novo Coronavírus através da Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020: RESOLVE Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco**, respaldando assim a unidade quanto as obrigações contratuais.

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- **Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020**, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- **Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002**, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- **Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020**, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, *Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:*

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Considerando a Resolução 009/2020 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco que recomenda:

Entendemos que o atendimento deve seguir a resolução do CRM PE 01/2005 que prevê o máximo de 01 paciente para cada 15 minutos, devendo os mesmos serem agendados com horários preestabelecidos, evitando assim acúmulos de pacientes em recepções

A UPAE apresentou produção do referido trimestre, porém, não atingiu as metas contratuais para os indicadores de produção de consultas médicas, consultas não médicas e sessões de reabilitações nos meses de Julho, Agosto e Setembro, sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor de R\$ 254.533,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) no referido trimestre, conforme descrito nas tabelas do capítulo anterior. Porém, a Unidade apresentou justificativas de ausência de demanda dos meses citados, através dos Ofícios nº146/2020, nº170/2020 e nº 190/2020. Tais justificativas foram analisadas pela Equipe Técnico Assistencial diante dessas circunstâncias e das justificativas apresentadas pela Unidade, esta Diretoria emitiu resposta, através dos Ofícios nº671/2020, nº672/2020 e nº758/2020, determinando a não efetivação de descontos no valor de R\$ 254.533,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade de Gerenciamento Clínico e Atenção ao Usuário, a unidade cumpriu as metas contratuais, a exceção da meta referente ao monitoramento das obrigações contratuais pela não execução de especialidades médicas previstas em contrato, no trimestre em questão, sofrendo apontamento de descontos no valor de R\$ 120.346,86 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Porém, a Unidade apresentou justificativas de ausência de demanda dos meses citados, através do Ofício 266/2020. Tais justificativas foram analisadas pela Equipe Técnico Assistencial diante dessas circunstâncias e das justificativas apresentadas pela Unidade, esta Diretoria emitiu resposta, através do Ofício 053/2020, determinando a não efetivação de descontos no valor de R\$ 120.346,86 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Que a unidade estabeleça estratégias para elevar sua produção atendendo as normas de segurança para prevenção da contaminação pela COVID-19.
 2. Que a unidade realize novos processos seletivos para a contratação de profissionais para cumprimento da meta referente ao monitoramento das obrigações contratuais.
4. A implementação do Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos.

11. Anexos

Planilhas de Monitoramento (Julho a Setembro/2020)

Ofício DGMMAS - dos Ofícios nº671/2020, nº672/2020, nº758/2020, nº 53/2021

Ofícios Justificativa Ausência de Demanda UPAE CARUARU - Ofícios nº146/2020, nº170/2020, nº 190/2020 e 266/2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Batista Santos**, em 24/02/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **11176171** e o código CRC **A54199D6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: